



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXI - Nº 1176 – Carnaubais, quarta-feira, 13 de janeiro de 2021

[www.carnaubais.rn.gov.br](http://www.carnaubais.rn.gov.br)

Departamento da Imprensa Oficial

\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 \*\*

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ  
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA  
Vice-prefeito

#### MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Francisco Wanderley Mendes  
Vice-Presidente: Vereador José Maria da S. Soares.  
1ª Secretária: Vereadora Maria Eudiene S. Benevides  
2º Secretário: Amancio Rodrigues Cunha Júnior  
Vereadores:  
Expedito Fernandes de Souza  
Josefa Jusaly de Medeiros  
Mario Cezar Albuquerque Cavalcante  
Norma Siqueira de Melo Oliveira  
Wilson Gregório Bezerra Filho

#### PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

#### MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr.ª Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo  
1ª Promotora de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr.ª Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

#### PORTARIA 088/2021- GAB 08 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** para o Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR**, como Servidor Público Municipal o Sr. **COSME SEVERINO DA SILVA**, para ocupar o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Manutenção Elétrica, Lotado na Secretaria Municipal de RECURSOS HIDRICOS, SANEAMENTO E ESGOTO.

**Art. 2º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz  
PREFEITA MUNICIPAL

#### PORTARIA 089/2021- GAB Carnaubais/RN, 08 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre **DESTITUIÇÃO** da atribuição de “usuário gerenciado” do município de Carnaubais/RN no Portal do Gestor do TCE-

RN.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Destituir a(s) pessoa(s) abaixo da atribuição de “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal do Idoso e Prefeitura de Carnaubais, todos do município de Carnaubais/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

#### Janaina Bezerra

Cargo: Assistente Técnico de Licitação  
Matricula: 168678-0  
CPF: 099.261.184-96

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz  
PREFEITA MUNICIPAL

#### PORTARIA 090/2021- GAB 12 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** para o Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e da

*outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, como Servidor Público Municipal a Sr<sup>a</sup>. **SUENIA TALISMENIA DA SILVA**, para ocupar o Cargo Comissionado de Diretor da Escola Municipal Antônio de Oliveira (comunidade de Arenosa), lotado na **Secretaria Municipal de Educação**.

**Art.2º** Conforme Decreto nº 08 de 20.10.2016, art.7º que regulamenta o processo de indicação.

**Art. 3º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Marineide Marinho Pereira Diniz*  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA 091/2021- GAB 12 de Janeiro de 2021.**

*Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** para o Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e da outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, como Servidor Público Municipal o Sr. **FERNANDO MARIANO DE LIMA**, para ocupar o Cargo Comissionado de Diretor da Escola Municipal Frei Damião (P.A Canto Cumprido), lotado na **Secretaria Municipal de Educação**.

**Art.2º** Conforme Decreto nº 08 de 20.10.2016, art.7º que regulamenta o processo de indicação.

**Art. 3º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Marineide Marinho Pereira Diniz*  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA 092/2021- GAB 12 de Janeiro de 2021.**

*Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** para o Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e da outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, como Servidor Público Municipal o Sr. **ALISON GLEITON MARTINS VICTOR**, para ocupar o Cargo

Comissionado de Coordenador de transporte Escolar, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

**Art. 2º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Marineide Marinho Pereira Diniz*  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA 093/2021- GAB 12 de Janeiro de 2021.**

*Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** para o Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e da outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, como Servidor Público Municipal o Sr. **BRUNO PEREIRA DE MELO**, para ocupar o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Cadastro, Lotado na Secretaria Municipal de FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO.

**Art. 2º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Marineide Marinho Pereira Diniz*  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA 094/2021- GAB 13 de Janeiro de 2021.**

*Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** para o Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e da outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, como Servidor Público Municipal a Sr<sup>a</sup>. **MARIA SUELEN FERNANDES DA CUNHA**, para ocupar o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Juventude, Lotado na Secretaria Municipal de CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO.

**Art. 2º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Marineide Marinho Pereira Diniz*  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA 095/2021- GAB 13 de Janeiro de 2021.**

*Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** para o Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e da outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei

Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, como Servidor Público Municipal o Sr. **IVANDSON DANTAS DA SILVA**, para ocupar o Cargo Comissionado de Coordenador de Eventos, Lotado na Secretaria Municipal de CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO.

**Art. 2º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Marineide Marinho Pereira Diniz*  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA 096/2021- GAB 13 de Janeiro de 2021.**

*Dispõe sobre NOMEAÇÃO para o Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e da outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, como Servidor Público Municipal o Sr. **FRANCINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, para ocupar o Cargo Comissionado de Coordenador de Arte e Cultura, Lotado na Secretaria Municipal de CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO.

**Art. 2º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Marineide Marinho Pereira Diniz*  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA 097/2021- GAB 13 de Janeiro de 2021.**

*Dispõe sobre NOMEAÇÃO para o Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e da outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, como Servidor Público Municipal a Srª. **MARIA EDUARDA SILVA DE MENDONÇA**, para ocupar o Cargo Comissionado de Coordenador(a) de Juventude, Lotado na Secretaria Municipal de CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO.

**Art. 2º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Marineide Marinho Pereira Diniz*  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA 098/2021- GAB 13 de Janeiro de 2021.**

*Dispõe sobre NOMEAÇÃO para o Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e da outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, como Servidor Público Municipal o Sr. **ANDRÉ VALDEVINO DE MOURA**, para ocupar o Cargo Comissionado de Coordenador de Recursos Hídricos, Lotado na Secretaria Municipal de RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E ESGOTO.

**Art. 2º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Marineide Marinho Pereira Diniz*  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA 099/2021- GAB 13 de Janeiro de 2021.**

*Dispõe sobre NOMEAÇÃO para o Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e da outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, como Servidor Público Municipal a Srª. **YTANNATYELLE DE MELO MOURA**, para ocupar o Cargo Comissionado de Auxiliar de Departamento, Lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO.

**Art. 2º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Marineide Marinho Pereira Diniz*  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA 100/2021- GAB 13 de Janeiro de 2021.**

*Dispõe sobre NOMEAÇÃO para o Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e da outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, como Servidor Público Municipal a Srª. **ANTONIA JOSEILMA DE MELO CAETANO**, para ocupar o Cargo Comissionado de Auxiliar de Departamento, Lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO.

**Art. 2º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA 101/2021- GAB 13 de Janeiro de 2021.**

*Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** para o Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e da outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, como Servidor Público Municipal a Srª **MICARLINHA LIMA DA SILVA**, para ocupar o Cargo Comissionado de Auxiliar de Departamento, Lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO.

**Art. 2º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz  
PREFEITA MUNICIPAL

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.01.07.0015**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carnaubais/RN, consoante autorização da Sra. **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 2021.01.07.0015 relativo à Dispensa de Licitação nº 004/2021 para **a locação de estrutura para implantação de um Centro de referência ao enfrentamento do COVID-19**, junto às Empresas: **K N DE MEDEIROS - ME**, inscrita no **CNPJ: 70.034.327/0001-60**, localizada na R. Alfredo Fernandes, andar 7 – sala 7, Centro, Mossoró-RN CEP: 59.600-180 *com fulcro no inciso IV do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*, tendo por finalidade a execução da **contratação de Pessoa Jurídica EM CARÁTER EMERGENCIAL para locação de estrutura com a finalidade de implantar um centro de referência ao enfrentamento do COVID-19 na Secretaria Municipal Saúde**, de acordo solicitações e Termo de Referência em Anexo.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso IV do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho

de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 24- É dispensável a licitação:*

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Tendo em vista o Decreto Emergencial expedido pela Sra. Prefeita do Município de Carnaubais/RN, e, publicado na Imprensa Oficial, conforme anexo, a gestão anterior deixou a Administração Municipal num completo caos administrativo, diante disso com base no **Princípio da Continuidade do Serviço Público**, foi verificada a necessidade urgente de realizar-se a **contratação de Pessoa Jurídica Para implantação do Centro COVID-19**, junto às Empresas **K N DE MEDEIROS - ME**, inscrita no **CNPJ: 70.034.327/0001-60**, com inciso IV do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, destinado ao fornecimento, conforme necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Carnaubais/RN.

É mister levar-se em conta que a Administração Pública do Município de Carnaubais/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade do de seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtar, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores, há eu se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Há que Observar-se que o entendimento manifestado pelo Tribunal de Contas da União de que *“Admite-se, em caráter excepcional, e com fundamento no interesse público, contratação emergencial da prestação de*

*serviços que não possam sofrer solução de continuidade, desde que justificada adequadamente no respectivo processo e apontados os problemas que poderão advir da paralisação de tais serviços, comprovando-se a ocorrência de prejuízo ao interesse público, a contratação será apenas durante o prazo necessário para a realização do processo licitatório, observando-se o disposto no art. 26 da Lei no 8.666/1993".* Acórdão 727/2009 Plenário.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. João Paulo Ferreira Pinto Filgueira, Procurador do Município de Carnaubais/RN, que em seu bojo foi favorável a contratação da Empresa: K N DE MEDEIROS - ME, inscrita no CNPJ: 70.034.327/0001-60, no valor total, será de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.**

Carnaubais/RN, 13 de janeiro de 2021.

Marlízia Kelly Veras Batista Soares  
Secretária Municipal de Saúde

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.01.06.0017**

Secretaria Municipal do Gabinete Civil do Município de Carnaubais/RN, consoante autorização da Sra. **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº **2021.01.06.0017** relativo à Dispensa de Licitação nº 003/2021 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS pelo período de 03 (três) meses** junto à Empresa: **AJ DE SOUZA LOCAÇÕES-ME (THE BEST LOCAÇÕES)**, inscrita no CNPJ: **11.572.226/0001-83**, localizada à R. Vereador José Bezerra, 108 – Bela Vista – Assú/RN, CEP: 59.650-000, com fulcro no inciso IV do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade a execução da **contratação de Pessoa Jurídica EM CARÁTER EMERGENCIAL (90 dias) visando a locação de veículos para o atendimento**

**das Secretarias Municipais, destinados à manutenção das atividades de todas as Secretarias do Município**, de acordo com as solicitações e Termo de Referência em Anexos.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 24- É dispensável a licitação:*

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Tendo em vista o Decreto Emergencial expedido pela Sra. Prefeita do Município de Carnaubais/RN, e, publicado na Imprensa Oficial, conforme anexo, a gestão anterior deixou a Administração Municipal num completo caos administrativo, diante disso com base no **Princípio da Continuidade do Serviço Público**, foi verificado a necessidade urgente de realizar-se a **contratação de Pessoa Jurídica especializada na locação de veículos**, junto à Empresa **AJ DE SOUZA LOCAÇÕES-ME (THE BEST LOCAÇÕES)**, inscrita no CNPJ: **11.572.226/0001-83**, com inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, destinado ao fornecimento, conforme necessidades das Secretarias do Município de Carnaubais/RN.

É mister levar-se em conta que a Administração Pública do Município de Carnaubais/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade do de seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtar, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores, há eu se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de

mercado e Projeto Básico apresentados. Há que Observarmos que o entendimento manifestado pelo tribunal de contas da união de que *“Admite-se, em caráter excepcional, e com fundamento no interesse público, contratação emergencial da prestação de serviços que não possam sofrer solução de continuidade, desde que justificada adequadamente no respectivo processo e apontados os problemas que poderão advir da paralisação de tais serviços, comprovando-se a ocorrência de prejuízo ao interesse público, a contratação será apenas durante o prazo necessário para a realização do processo licitatório, observando-se o disposto no art. 26 da Lei no 8.666/1993”*. Acórdão 727/2009 Plenário.

**CONSIDERANDO:** A contratação de tais serviços se faz necessário tendo em vista que a frota de veículos existente no município não atende a demanda do funcionamento dos órgãos e repartições existentes no desenvolver de suas atividades diárias e corriqueiras no atendimento das ações de interesse público e atividades administrativas.

**CONSIDERANDO:** A necessidade da locação se faz também, em virtude da prefeitura e suas secretarias não terem veículos a disposição para transportar o prefeito, secretários, quando necessário o deslocamento em outro município para participar de reuniões, eventos e resolver problema de interesse do nosso município, e também indispensável principalmente para população que necessita dos veículos para poderem se deslocar para realizar seus exames em outras cidades.

**CONSIDERANDO:** A contratação desses veículos contribuirá para o melhor desenvolvimento das ações do município nos seus diversos setores.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. João Paulo Ferreira Pinto Filgueira, Procurador do Município de Carnaubais/RN, que em seu bojo foi favorável a contratação da Empresa AJ DE SOUZA LOCAÇÕES-ME (THE BEST LOCAÇÕES), inscrita no CNPJ: 11.572.226/0001-83 e no valor total no período de 90 (noventa) dias, valor que será**

**de R\$ 490.470,00 (quatrocentos e noventa mil quatrocentos e setenta reais)** tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Carnaubais/RN, 12 de janeiro de 2021.

*Dinarte Vieira Diniz*  
*Secretário Municipal de Gabinete Civil*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.01.06.0017**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: **AJ DE SOUZA LOCAÇÕES-ME (THE BEST LOCAÇÕES), inscrita no CNPJ: 11.572.226/0001-83, será de R\$ 490.470,00 (quatrocentos e noventa mil quatrocentos e setenta reais), referente ao Fornecimento de locação de veículos no período de 90 (noventa) dias**, pleiteado por todas as Secretarias do Município de Carnaubais/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. **Dinarte Vieira Diniz**, Secretário Municipal de Gabinete Civil de Carnaubais/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 12 de janeiro de 2020.

*Marineide Marinho Pereira Diniz*  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.01.07.0015**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso IV do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: **K N DE MEDEIROS - ME, inscrita no CNPJ: 70.034.327/0001-60, no valor total, que será de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais),**

referente a locação de estrutura para implantação de um Centro de referência ao enfretamento do COVID-19, pleiteado pela Secretaria de Saúde do Município de Carnaubais/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Sra. Marlízia Kelly Veras Batista Soares, Secretária Municipal de Saúde de Carnaubais/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

**ESPAÇO EM BRANCO**

Carnaubais/RN, 13 de janeiro de 2020

*Marineide Marinho Pereira Diniz*  
PREFEITA MUNICIPAL

**ESPAÇO EM BRANCOM**

**ESPAÇO EM BRANCO**

**ESPAÇO EM BRANCO**

**ESPAÇO EM BRANCO**

**ESPAÇO EM BRANCO**

**ESPAÇO EM BRANCO**

**ESPAÇO EM BRANCO**